



**= LEI Nº 2143 DE 12 DE MAIO DE 2006 =**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM  
ENTIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal  
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

**Art. 1º:-** Fica autorizado o município a celebrar convênio com entidades paraestatais, serviços sociais e sindicatos, visando a capacitação de pequenos empreendedores, desenvolvimento de incubadora de empresas, treinamento para crianças e adolescentes carentes, na indústria, comércio, agricultura e informática.

**Art. 2º:-** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, previstas no PPA 2006 correrão por conta da seguinte rubrica:

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Órgão.....                | 02- Executivo   |
| Unidade Orçamentária..... | 02- Coordenadoria da Administração                                    |
| Programa.....             | 006- Desenvolvimento Econômico  |
| Atividade.....            | 04.122.2.015 Capacitação e treinamento para Pequeno<br>Empreendedores |
| Elemento Econômico..      | 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros para Pessoa<br>Jurídica    |

**Art. 4º:-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, 12 de maio  
de 2006.





# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 



**Reinaldo Custódio da Silva**  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de maio de 2006.



**Ubiramara de Fátima Senatore Ramos**  
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-